

Boletim de Serviço

nº 35, de 29 de Junho de 2018

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituta

LUIZ CARLOS DE LIMA

Superintendente em Exercício e
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO NEGREIROS

Gerente Administrativo do Hospital Universitário Getúlio Vargas

SUMÁRIO

RECOMPOSIÇÃO	4
Portaria nº 156, de 21 de Junho de 2018.....	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria nº 157, de 21 de Junho de 2018.....	5
Portaria nº 159, de 25 de Junho de 2018.....	7
Portaria nº 160 de 25 de Junho de 2018.....	8
Portaria nº 161 de 25 de Junho de 2018.....	8
Portaria nº 162 de 25 de Junho de 2018.....	9
Portaria nº 163 de 25 de Junho de 2018.....	9
PUBLICAÇÃO	10
Portaria nº 158, de 25 de Junho de 2018.....	10
CONSTITUIÇÃO	12
Portaria nº 164, de 25 de Junho de 2018.....	12
CONSTITUIÇÃO	12
Portaria nº 165, de 27 de Junho de 2018.....	12
ATRIBUIÇÃO	13
Portaria nº 168, de 27 de Junho de 2018.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO

Portaria nº 156, de 21 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015 e, considerando o memorando nº 093/2018_SGPTI/HUGV-UFAM/EBSERH, datado de 15 de junho 2018, resolve:

Art.1º - Recompôr o Núcleo de Gestão do AGHU do Hospital Universitário Getúlio Vargas – UFAM/Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	SIAPE
Cícero Paes Leite	2175242
Emanuelle Elena da Silva Gomes	2241663
Renato Pereira Ferreira	997063
Gerência de Atenção à Saúde	
Maria Georgete Gomes Meirino	4013330
Mirian Brasil Magalhães de Oliveira	2175776
Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa	2314614
Moyses Isaac Cohen	2232072
Moisés Derzi Vidal	2255601
Isaac Silva de Jesus	2224388
Eliana Brasil Alves	400690
Rossana Cabral Silva da Rocha	1168731
Gerência Administrativa	
Michel Pinheiro Gomes	1695762
Junymar Brasil de Farias	2224456
Gerência de Ensino e Pesquisa	
Bernardo Faria dos Santos	2262022
Leandro Luiz Barroncas Alves	2175668

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Carlos de Lima

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 157, de 21 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015 e, considerando o memorando nº 146/2018– UCONT/HUGV-Ufam, datado de 19 de junho de 2018, subscrito pelo Chefe da Unidade de Contratos, Michel Pinheiro Gomes, resolve:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 026/2017, firmado com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, referente a aquisição de material de consumo (Produtos para saúde, com equipamentos em regime de comodato), processo nº 23531.000892/2018-83.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Valdelanda de Paula Alves	22261987
Fiscal	Gesiane Araújo Frota	1000322

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Aline Basílce Guerreiro	3856550
Fiscal	Juliana Silva Gauy Ferreira	2262011

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Carlos de Lima

Portaria nº 159, de 25 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 177/2018 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de junho de 2018, resolve:

Art.1º - Designar **DEISE JOANA PAMPLONA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **22416448**, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, atualmente em processo

de seleção, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Planejamento substituta do HUGV/UFAM a partir de 11/06/2018.

Art.3º – Revoga-se a Portaria nº 92, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 24 de 23 de março de 2018.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Carlos de Lima

Portaria nº 160 de 25 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 175/2018 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de junho de 2018, resolve:

Art.1º - Designar **ALAN DE OLIVEIRA REZENDE**, matrícula SIAPE nº **2256317**, substituto do cargo de Chefe da Unidade Transfusional, atualmente em processo de seleção, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Revoga-se a Portaria nº 1292, de 29 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 206 de 30 de setembro de 2018.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Carlos de Lima

Portaria nº 161 de 25 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 171/2018 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de junho de 2018, resolve:

Art.1º - Designar **DOUGLAS VIEIRA STELZER**, matrícula SIAPE nº **2224339**, substituto

do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, atualmente em processo de seleção, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar substituto do HUGV/UFAM a partir de 11/06/2018.

Art.3º – Revoga-se a Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº17 de 05 de janeiro de 2018.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Carlos de Lima

Portaria nº 162 de 25 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 174/2018 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de junho de 2018, resolve:

Art.1º - Designar **ANDREA DOS SANTOS GODINHO**, matrícula SIAPE nº **2348282**, substituta do cargo do Chefe da Unidade do Sistema Urinário, ocupado atualmente por Larissa Graziela Sousa da Silva, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, no período de 01/06/2018 à 10/06/2018.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade do Sistema Urinário substituta do HUGV/UFAM no período de 01/06/2018 à 10/06/2018.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Carlos de Lima

Portaria nº 163 de 25 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 172/2018 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de junho de 2018, resolve:

Art.1º - Designar **JOLAYNNE SELLEN PRADO SANTOS**, matrícula SIAPE nº **2175635**, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, ocupado atualmente por Alessandro Magno de Figueiredo Lacerda, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, no período de 11 à 30/06/2018.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Reabilitação substituta do HUGV/UFAM no período de 11 à 30/06/2018.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Carlos de Lima

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 158, de 25 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art.1º - Publicar o Resultado do deferimento das inscrições do Curso de Especialização em Preceptoría em Saúde:

Ordem	CPF
1	005.105.592-98
2	013.220.866-05
3	027.751.516-55
4	053.218.174-30
5	065.850.694-39
6	071.912.807-27
7	200.998.782-91
8	275.841.942-49
9	328.290.478-93
10	337.007.372-20
11	382.271.262-00
12	391.425.073-91

13	413.420.892-00
14	441.129.712-49
15	459.153.182-15
16	481.318.810-91
17	513.091.222-53
18	520.787.792-53
19	559.088.102-15
20	566.070.242-20
21	580.207.642-91
22	598.379.692-53
23	613.023.682-49
24	644.601.003-63
25	656.646.043-87
26	697.75672.28-7
27	701.533.612-04
28	731.142.782-72
29	734.415.702-00
30	771.407.612-72
31	779.773.942-00
32	788.694.472-00
33	795.012.222-68
34	795.150.292-87
35	825.349.692-34
36	843.620.493-04
37	857.804.132-15
38	877.792.262-04
39	882.358.072-20
40	995.034.682-72
41	999.833.892-15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Lima

CONSTITUIÇÃO

Portaria nº 164, de 25 de Junho de 2018

O Superintendente e Ordenador de Despesas Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 774/2018 da Divisão Administrativa Financeira, conforme Processo nº 23531.002458/2018-38, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio/recepção para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, com os membros abaixo relacionados:

Deise Joana Pamplona – SIAPE: 2241648

Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105

Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063

Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Roseval de Almeida Lima – SIAPE: 2347398

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Lima

CONSTITUIÇÃO

Portaria nº 165, de 27 de Junho de 2018

O Superintendente e Ordenador de Despesas Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 788/2018 da Divisão Administrativa Financeira conforme Processo nº 23531.002489/2018-99, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para equipamentos médico-hospitalares e instalações mecânicas, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (se houver), elaboração de laudos

técnicos, rotina de inspeções, entre outros, a serem fornecidos para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, Ambulatório Araújo Lima e Consultórios Itinerantes de Odontologia e Oftalmologia, com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, com os membros abaixo relacionados:

Deise Joana Pamplona – SIAPE: 2241648

Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105

Frank Sena Calderaro – SIAPE: 2175530

Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063

Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Lima

ATRIBUIÇÃO

Portaria nº 168, de 27 de Junho de 2018

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015 e, considerando o memorando nº 155/2018– UCONT/HUGV-Ufam, datado de 25 de junho de 2018, subscrito pelo Chefe da Unidade de Contratos, Michel Pinheiro Gomes, resolve:

Art. 1º - ATRIBUIR às servidoras NEILA HIRAISHI MALLMANN, SIAPE nº 2169036 e FRANCINETE MAURA SOUSA ARRUDA, SIAPE nº 1278409, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº08/2018, Pregão Eletrônico nº 054/2017- HUGV/FUA, referente ao registro de preços para eventual aquisição de (insumos e reagentes laboratoriais para análise dos parâmetros de Bioquímica Clínica, com cessão de 01 (um) equipamento automatizado e 01 (um) backup, em regime de comodato), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na vigência do instrumento de contrato, celebrado entre a empresa J. A. S. LOUREIRO & CIA LTDA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, para atuar, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta.

Art. 2º – DISPOR que, no exercício de seu mister, o (a) servidor (a) designado (a) deverá:

- I. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- II. Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contrata, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanção, alterações e repactuações do contrato;
- V. Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- VI. Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- VII. Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- VIII. Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- IX. Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- X. Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução, do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- XI. Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- XII. Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades

cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providencias de ressarcimento;

- XIII. Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providencias adotadas.

Art. 3º Advertir que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria, responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Lima